LEI Nº 2.425, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Revoga a concessão de direito real de uso de bem imóvel, e dá outras providências."

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a concessão de direito real de uso de bem imóvel, autorizada pela Lei nº 1.747, de 18 de março de 2009, à empresa DHARINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. - EPP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 23 de novembro de 2021.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração